Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2346/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/118865/2012
PROTOCOLO	:	1366075
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 150/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	F. A. PEREIRA & CIA LTDA.; SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME; RUBENS PAPELARIA LTDA.; JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA. – ME; S F PIRES – ME; E. A. GIUSTI – EPP; A C DE MELLO & CIA LTDA – ME; COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.; ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 2 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS